

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I**

---

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo I [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Helen Cristina de Almeida Silva, Frederico Dutra Santiago e José Henrique Righi Rodrigues - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-924-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**A ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM DEFESA DE SUAS  
PRERROGATIVAS NA DITADURA CIVIL-MILITAR.**

**THE ACTIONS OF THE SUPREME COURT IN DEFENSE OF ITS  
PREROGATIVES IN THE CIVIL-MILITARY DICTATORSHIP.**

**André Luiz de Moraes Moreira <sup>1</sup>  
Fabrício Veiga Costa <sup>2</sup>**

**Resumo**

O presente estudo tem como propósito a análise de como foi a atuação do Supremo Tribunal Federal nos tempos da ditadura civil-militar que se instalou no Brasil a partir de 1964. A intrigante tarefa de compreender como funcionou a corte em tempos de um perfeito desequilíbrio entre os três poderes traz em si sua relevância, esta imersão histórica busca entender como funcionou a sobreposição de um poder sobre outro.

**Palavras-chave:** Stf, Ditadura, Poder

**Abstract/Resumen/Résumé**

The purpose of this study is to analyze how the Supreme Court performed during the civil-military dictatorship that took place in Brazil from 1964 onwards. The intriguing task of understanding how the court functioned in times of a perfect imbalance between The three powers bring with them their relevance, this historical immersion seeks to understand how the overlap of one power over another worked.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Stf, Dictatorship, Power

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito na universidade de Itaúna

<sup>2</sup> Professor, doutor em Direito.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como propósito a análise de como foi a atuação do Supremo Tribunal Federal nos tempos da ditadura civil-militar que se instalou no Brasil a partir de 1964. A intrigante tarefa de compreender como funcionou a corte em tempos de um perfeito desequilíbrio entre os três poderes traz em si sua relevância, esta imersão histórica busca entender como funcionou a sobreposição de um poder sobre outro, compreender de forma verticalizada o momento e o porquê do famoso discurso de Nelson Hungria durante o julgamento de João Café Filho em 1955, situação está em que já havia enorme pressão dos militares e inclusive neste julgamento os tanques dos militares se voltaram a frente dos três palácios, “A insurreição é um crime político, mas, quando vitoriosa passa a ser um título de glória, e os insurretos estarão a cavalheiro do regime legal que infligiram; sua vontade é o que conta, e nada mais (Baleeiro, 1955)”.

Este discurso mostra as escâncaras como a anormalidade naquele momento que antecedia o golpe já se tornara exposta, ele procede com o seguinte trecho:

“Jamais nos incalcamos leões. Jamais vestimos, nem podíamos vestir, a pele do rei dos animais. A nossa espada é um mero símbolo. É uma simples pintura decorativa, no teto ou na parede das salas de Justiça. Não pode ser oposta a uma rebelião armada. Conceder mandado de segurança contra esta seria o mesmo que pretender afugentar leões autênticos sacudindo-lhes o pano preto de nossas togas”

Percebe-se que a supressão do poder judiciário antecedeu a tomada de poder pelos militares, por conseguinte é possível traçar daqui dois pontos de fulcral relevância para o estudo da matéria exposta, o primeiro destes é que o autoritarismo não surge do absoluto nada, ele cresce como um vírus adormecido, se alimentando pelos becos e vielas, criando narrativas e alçando heróis para salvar a nação, o segundo ponto é a própria ideia do que é poder, o que Nelson Hungria quis dizer neste ato extremamente realista é que decisões judiciais são apenas ruídos perto de tiranos montados em tanques. A vital importância de entender como o totalitarismo cresceu nos porões do passado é a maior arma dos democratas para evitar a sua ressurreição, como foi exposto pelo filósofo Albert Camus em seu livro “A Peste”, em uma clara analogia ao totalitarismo nazista, “o bacilo da peste não morre nem desaparece nunca, pode ficar dezenas de anos adormecido nos móveis e na roupa, espera pacientemente nos quartos, nos porões, nos baús, nos lenços e na papelada (Camus, 2017, p. 287)”.



## **2. METODOLOGIA**

O artigo teve como base metodológica principal a forma sistemática quantitativa observacional, de tal forma que será realizado uma verticalização do tema compreendido por meio de uma prospecção analítico-descritiva. Sobre o exposto, o objeto compreendido no estudo será sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal defendendo suas prerrogativas durante a ditadura militar.

Os dados foram coletados através de uma pesquisa bibliográfica e documental. Mediante a época de muita repressão e pouca informação, a pesquisa sofre da limitação de um número baixo de fontes, para confrontar as informações e ter uma verossimilhança maior, outrossim boa parte de toda informação exposta é retirada de fontes primárias, sendo as próprias entrevistas, discursos, os atos institucionais e a Constituição de 1967.

Como fontes secundárias foi utilizado artigos, livros, notícias, sendo todos estes de cunho acadêmico e, portanto, sofreram com o filtro do método científico ou por meio de comunicação de notória confiabilidade nacional.

## **3. DESENVOLVIMENTO**

Como embasamento para toda a exposição introdutórias basta voltar-se à atualidade, após o término das eleições de 2022 o Brasil flertou novamente com a ditadura, o atentado na praça dos três poderes de 8 de janeiro de 2023, as paralizações nas rodovias e por fim as manifestações na frente dos quartéis demonstram que o inimigo não está tão longe, pelo contrário, como outrora, o fascismo cresce nos discursos, nas narrativas, na cultura, até o poder.

É pertinente afirmar que em toda pesquisa foi mantido um olhar distante contemplando as devidas circunstâncias daquela época a fim de não cair em anacronismos, restringindo-se a relatar os fatos e suas derivações lógicas. Neste sentido vale dizer que comparar o Supremo de hoje com o que ele era se trata de um erro extravagante, apesar de ser a mesma instituição, suas prerrogativas mudaram, o cerne de suas questões agora é outro, inclusive seus integrantes já não são mais os mesmos.

Dois pontos de grande tensão entre os poderes foram selecionados para serem o epicentro deste estudo, o primeiro o embate protagonizado entre o ministro Álvaro Ribeiro da Costa e os militares, quando em 20 de outubro de 1965, o jornal Folha de São Paulo publicou

um extenso artigo nomeado como “A reforma do STF” (Ribeiro,1965), onde advogou sobre a autonomia da corte perante os levantes dos militares sobre a mesma, neste mesmo texto escreveu a notória frase “Já é tempo de que os militares se compenetrem de que nos regimes democráticos não lhes cabe o papel de mentores da nação” (Ribeiro, 1965). Este foi o pontapé para uma discussão que extrapolou as portas fechadas da diplomacia, desembocando sete dias após no o Chefe de Governo Civil do presidente Castelo Branco, Luís Vianna Filho, lia às onze horas da manhã, o preâmbulo do Ato Institucional 2 no Palácio do Planalto.

Outro fato de notória relevância foi a cassação compulsória dos ministros Evandro Lins, Hermes Lima e Victor Nunes (Lima, 2021) decisão está que mostra de forma concisa a mais pura repressão personalíssima do regime, tendo em vista que com o advento do AI-5, o Supremo Tribunal Federal foi esvaziado substancialmente de suas competências, sendo praticamente substituído pelo Supremo Tribunal Militar, de tal sorte que não faria diferença a permanência ou não permanência destes ministros mais combativos contra o regime, inobstante os militares optaram pela cassação.

Por último compreender os anos subsequentes a institucionalização da repressão, como a Corte que outrora lutou tanto pela sua autonomia e prerrogativas torna-se tão silenciosa e cativa, os anos após o AI-5 foram notáveis por um Supremo que discutia questões de regimento interno e de pouca relevância nacional. Por fim, a corte serviu como reprodutora das condições de poder já estabelecidas após o golpe, como exposto por Thompson Flores em seu discurso em 18 de setembro de 1978 sobre a organização institucional do supremo, reafirmando sua imparcialidade:

Dizer-se que o Supremo Tribunal sempre esteve a favor das forças dominantes é menos um juízo crítico do que a constatação de uma contingência inelutável. Toda ordem jurídica reflete, necessariamente, as condições dominantes em determinado momento político e social. A missão dos Tribunais não é outro senão a de defender a ordem estabelecida, aplicando leis que não são feitas por eles.

A visão de Thompson vai de encontro a teoria dos pesos e contrapesos tão amplamente difundida em toda matéria de Estado e de constitucionalismo, ele reafirma que o tribunal tem uma visão submissa a força imposta, um completo desarranjo com a simples ideia do que são os três poderes.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Inicialmente é possível perceber que o poder judiciário não passa de uma convenção do contrato social que é o Estado Democrático de Direito e que em tempos obscuros o

verdadeiro poder é a mais simples e pura força, dado ao fato de que quando a repressão bateu em nossas frágeis portas o que ocorreu foi um ato de resignação realista e aqueles que tentaram de alguma forma lutar dentro da lei contra a força esmagadora dos militares foram cassados ou renunciaram antes sê-lo.

O segundo desfecho decorre da compreensão dos métodos utilizados para a repressão das instituições. A ditadura militar brasileira foi um fenômeno orquestrado e tinha método, seu primeiro intento era uma intervenção cirúrgica, simplesmente depor o presidente legítimo e colocar outro, antidemocrático de fato, porém não abrangia uma estrutura de poder que cerceava os direitos fundamentais de toda a população, neste sentido o então presidente da corte Álvaro Coutinho Ribeiro da Costa se pronunciou a favor do golpe, entretanto, ao chegar ao poder o verdadeiro plano dos militares foi exposto, criação de órgãos de repressão, inclusive a censura e cassação dos próprios ministros, houve um plano de perpetuação de poder e de institucionalização da repressão a partir do Ato Institucional 5.

Por último a pesquisa mostrou que houve luta, existiu embates, entretanto a Suprema Corte não tinha força alguma contra o poderio militar, a resistência de Álvaro Ribeiro da Costa, por exemplo, trouxe mais repressão com a AI-2 como contrarresposta. Depois faz-se necessário reafirmar a necessidade da Suprema corte como entidade não somente jurídica, como também política, isto advém da contrariedade ao pensamento de que uma estrutura jurídica serve somente para reproduzir as condições que imperam em um determinado momento de uma determinada sociedade.

É passível duas conclusões centrais, a primeira de que a Corte não conseguiu lutar pela sua autonomia, sua função como contrapeso ao poder executivo, apesar de não ter tido uma relação amistosa com o regime, o que existiu foi uma dialética entre poderes de tal modo que o órgão máximo do poder judiciário foi perdendo suas forças. Por último, o Supremo Tribunal Federal deve ter voz política, uma defesa irrestrita da democracia, um verdadeiro guardião do Estado Democrático, sob pena de reproduzir as condições autoritárias de um poder ilegítimo.

## 5. REFÊRENCIAS

BALEEIRO, Aliomar. **Discurso sobre Nelson Hungria**. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoInstitucionalMemoriaJurisprud/anexo/NelsonHungria.pdf>. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1967. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em: 27 out. 2023.

BRASIL. **Imagens da imparcialidade entre o discurso constitucional e a prática judicial**. São Paulo: Almedina, 2017.

CAMUS, Albert. **A Peste**. 287 p. Editora Record. 2020.

CARVALHO, Alexandre Douglas Zaiden. **Entre o dever da toga e o apoio a farda: independência judicial e imparcialidade durante o regime militar**. Rev. bras. Ci. Soc. [online], v. 32, n. 94, e329415, 2017.

CASTRO, Fernando; SILVA, Thiago Filippo; SATO, Leonardo Seiichi Sasada. **Os três poderes da elite jurídica: a trajetória político-partidária dos ministros do STF (1988-2013)**. Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, v. 49, n. 2, jul./out., 2018, p. 93-131. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6485197>. Acesso em: 27 de outubro 2023.

Estadão. **STF nunca foi fechado, mas teve ministros cassados pela ditadura militar**. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/stf-nunca-foi-fechado-mas-teve-ministros-cassados-pela-ditadura-militar/#:~:text=Porque%20ministros%20do%20STF%20foram,habeas%20corpus%20a%20corriminosos%20comunistas%22>>. Acesso em: 27 out. 2023.

NETO, Marcos Untura. Ideologia da Segurança Nacional no Brasil durante a ditadura militar— uma análise a partir da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal dos anos de 1968 e 1969 Autor Marcos Untura Neto. 2001. KELLER, Rene José; BELLO, Enzo. O marxismo na história do Supremo Tribunal Federal: uma análise do período da ditadura civil-militar-empresarial brasileira (1964-1985). **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 10, n. 2, p. 222-240, 2018.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Cinquenta anos de um conflito: o embate entre o ministro Ribeiro da Costa e o general Costa e Silva sobre a reforma do STF (1965). **Revista Direito GV**, v. 11, p. 323-342, 2015.

Recondo, Felipe. Tanques e togas: O STF e a ditadura militar. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

STF. Ministro Thompson Flores: discursos: homenagem póstuma. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2004, p. 58.

TORRES, Mateus Gamba. O Supremo Tribunal Federal e a ditadura militar: discursos, processos e parcialidade. **XXVIII Encontro Nacional de História**, 2015.

TORRES, Mateus Gamba. Política, discurso e ditadura: o Supremo Tribunal Federal nos julgamentos dos recursos ordinários criminais (1964-1970). 2014.

TORRES, Mateus Gamba. **O discurso do Supremo Tribunal Federal na ditadura militar**. SciELO-Editora UnB, 2021.